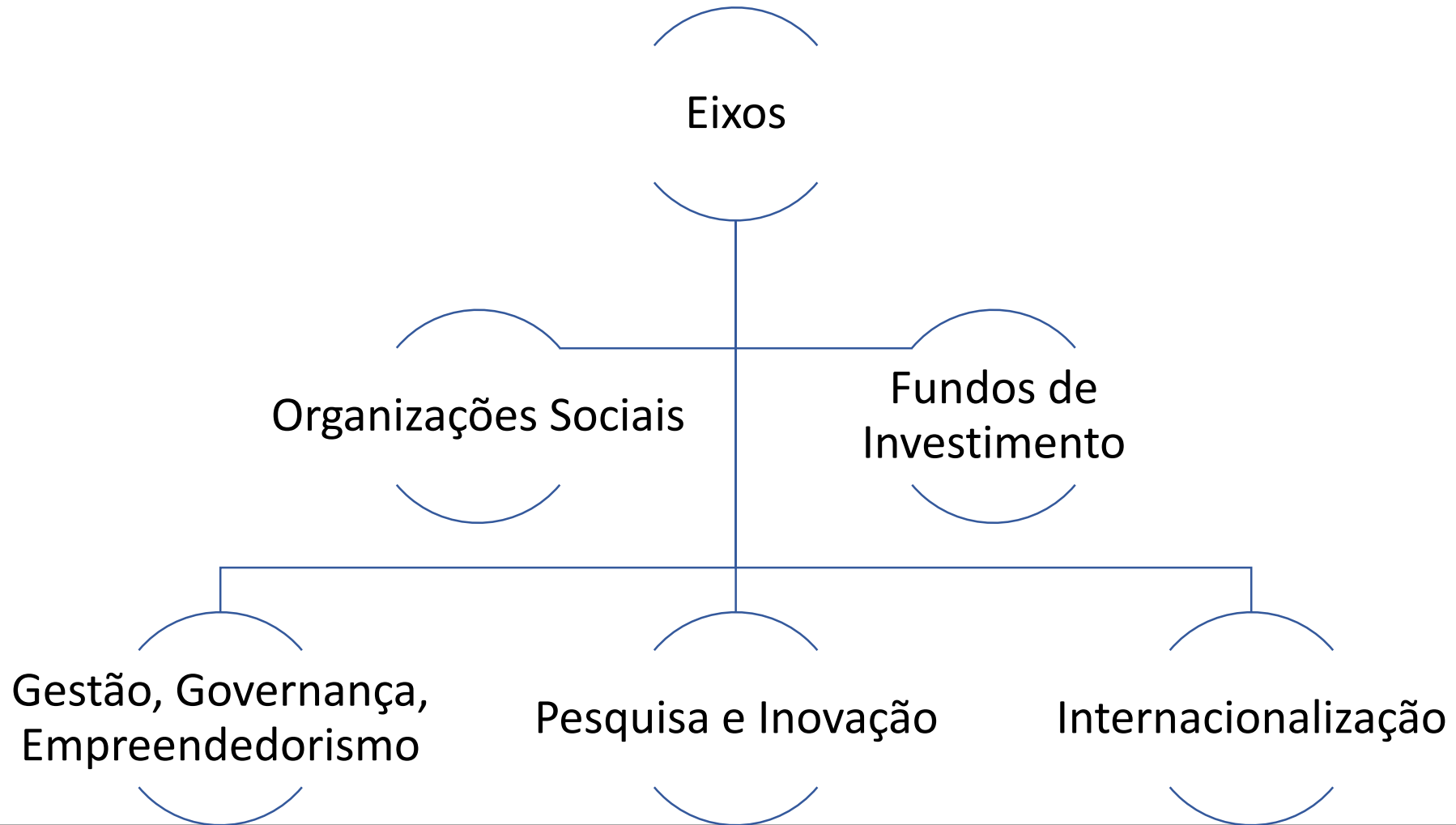


Universidade Federal
de Uberlândia

Reitoria

Análise técnica preliminar do Programa Future-se



Gestão, Governança, Empreendedorismo

- Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão
- Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle e Integridade

Pesquisa e Inovação

- Agência Intelecto
- Empresas Juniores
- Incubadora de base tecnológica e social

Internacionalização

- Plano Institucional de Internacionaliz.
- Central de Línguas
- Oferta de disciplinas em língua estrang.

Sobre a adesão...

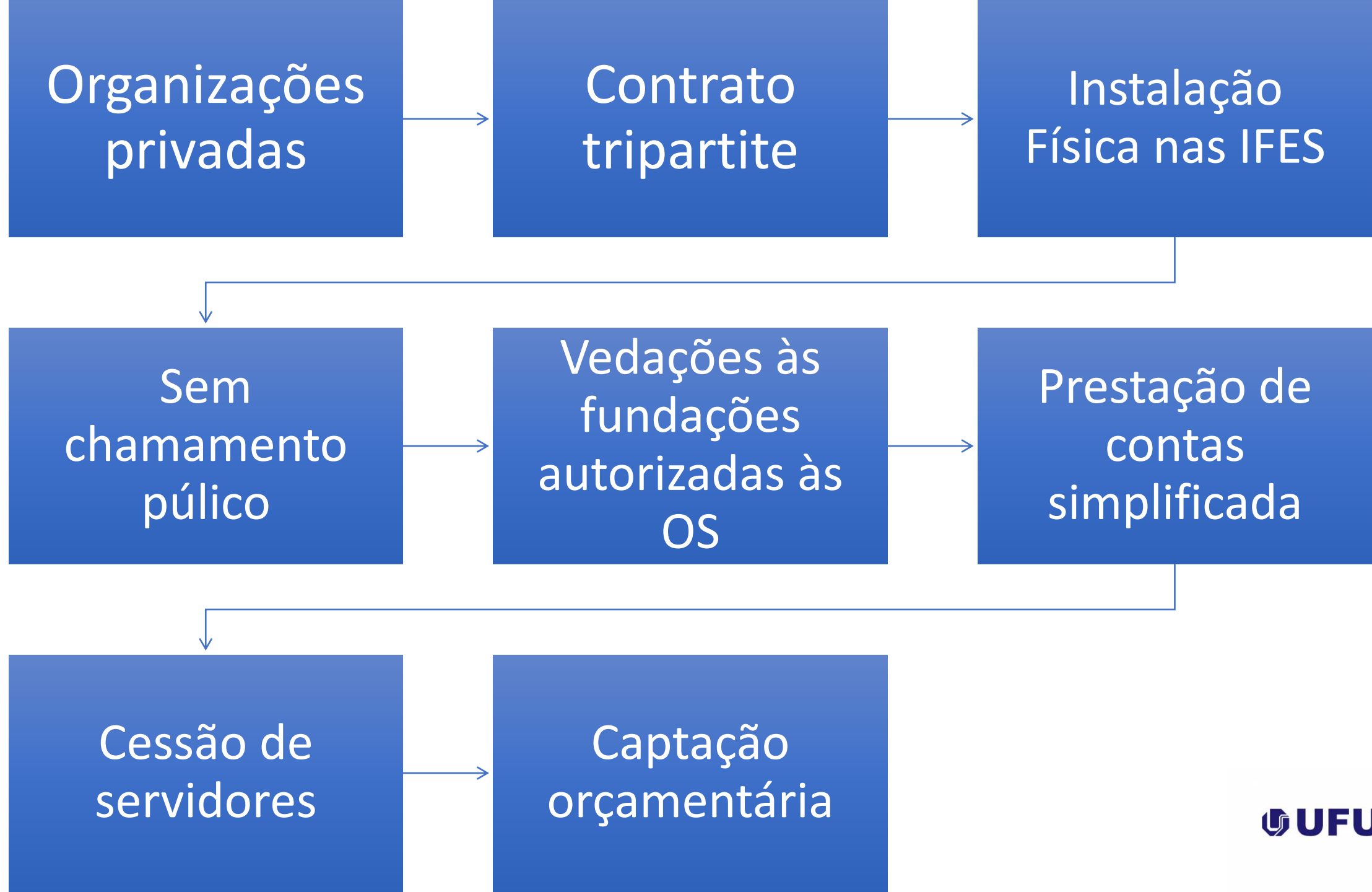
Voluntária

Ausência de informações sobre o fomento estatal

OS

Ausência da EC 95/2016

Desobriga ou diminui o fomento estatal?



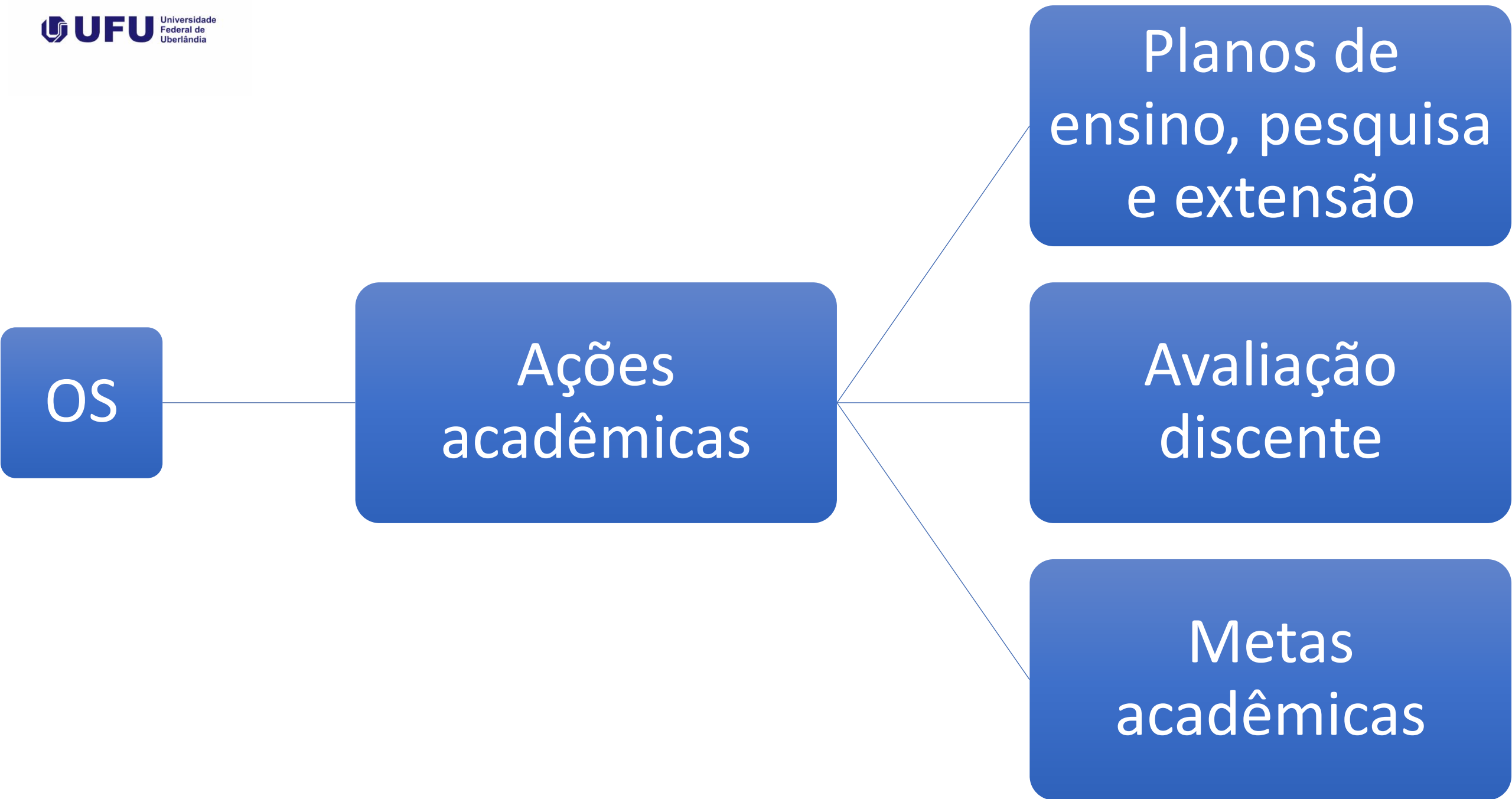
Constituição Federal

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Future-se

Art. 1º.

Fica instituído o Programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras – FUTURE-SE, que tem por finalidade o fortalecimento da autonomia administrativa e financeira das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, por meio de parceria com organizações sociais e de fomento à captação de recursos próprios.



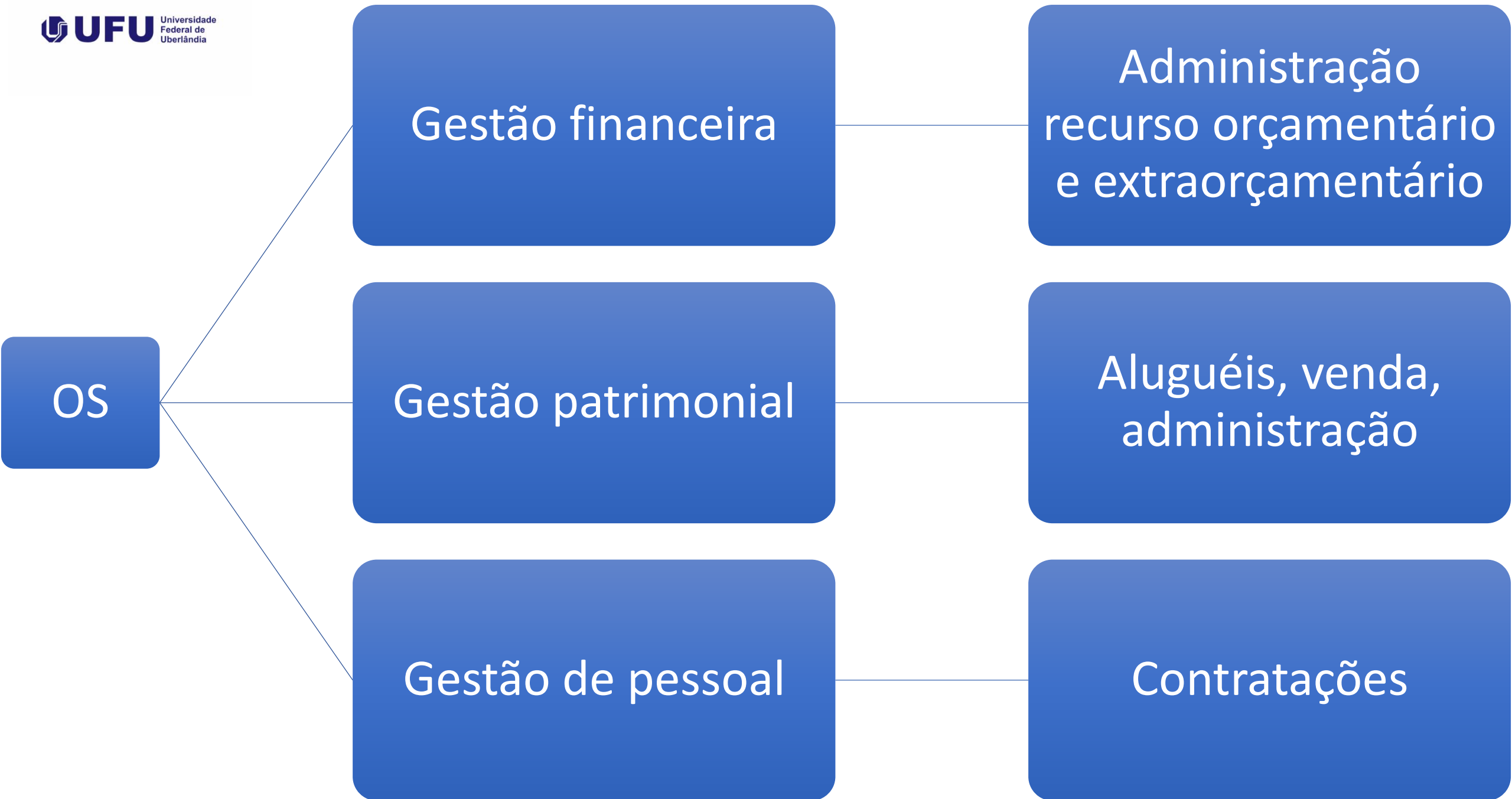
OS

Ações
acadêmicas

Planos de
ensino, pesquisa
e extensão

Avaliação
discente

Metas
acadêmicas



Gestão financeira

Administração
recurso orçamentário
e extraorçamentário

Gestão patrimonial

Aluguéis, venda,
administração

Gestão de pessoal

Contratações

Comitê Gestor

```
graph LR; A[Comitê Gestor] --- B[Macrocontrole]; A --- C[Sem definição de composição]; B --- D[Relação com os conselhos]; B --- E[Autonomia do Comitê Gestor x Gestores institucionais]; C --- F[Cheque em branco para a gestão da instituição];
```

Macrocontrole

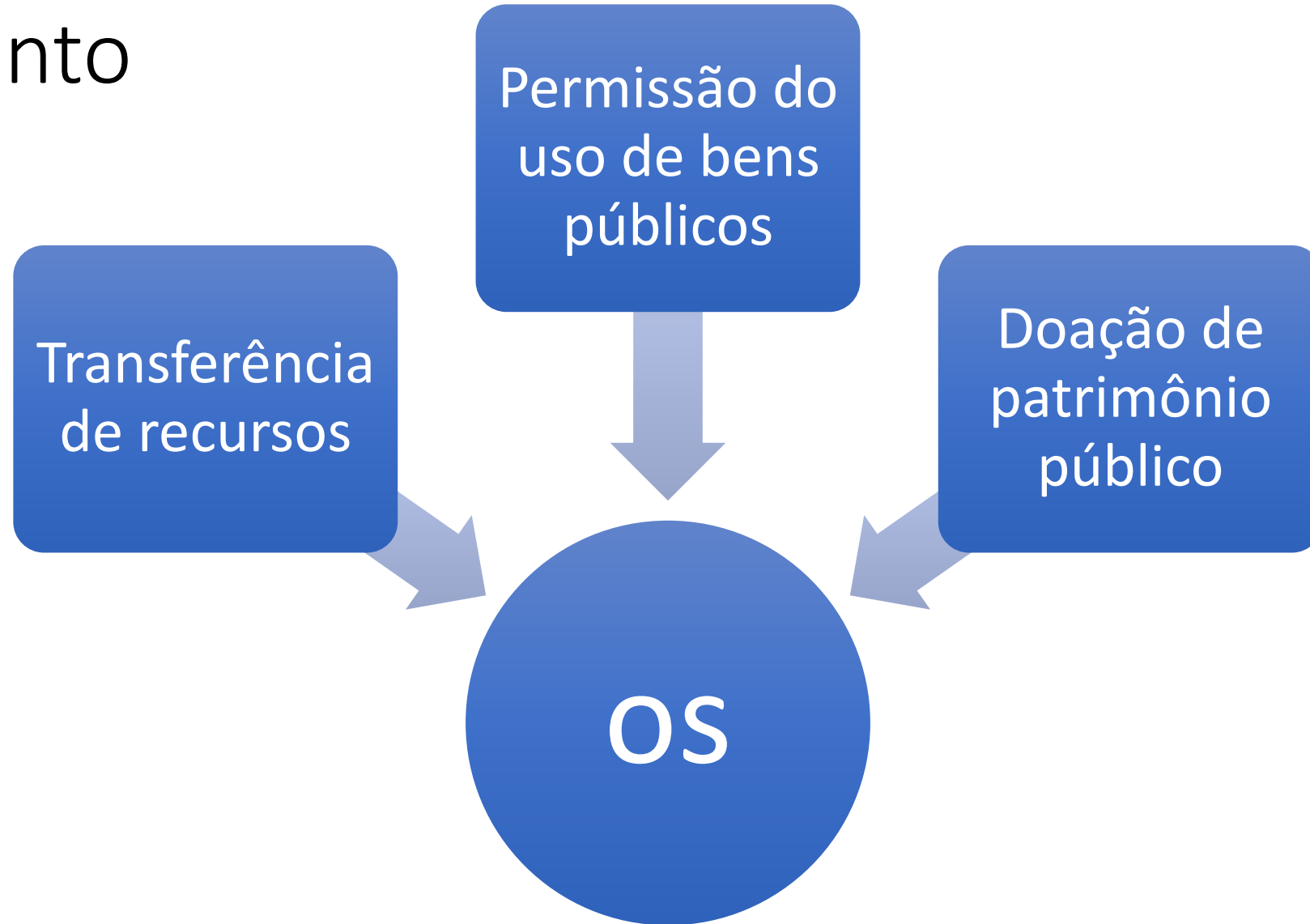
Relação com os
conselhos

Autonomia do Comitê
Gestor x Gestores
institucionais

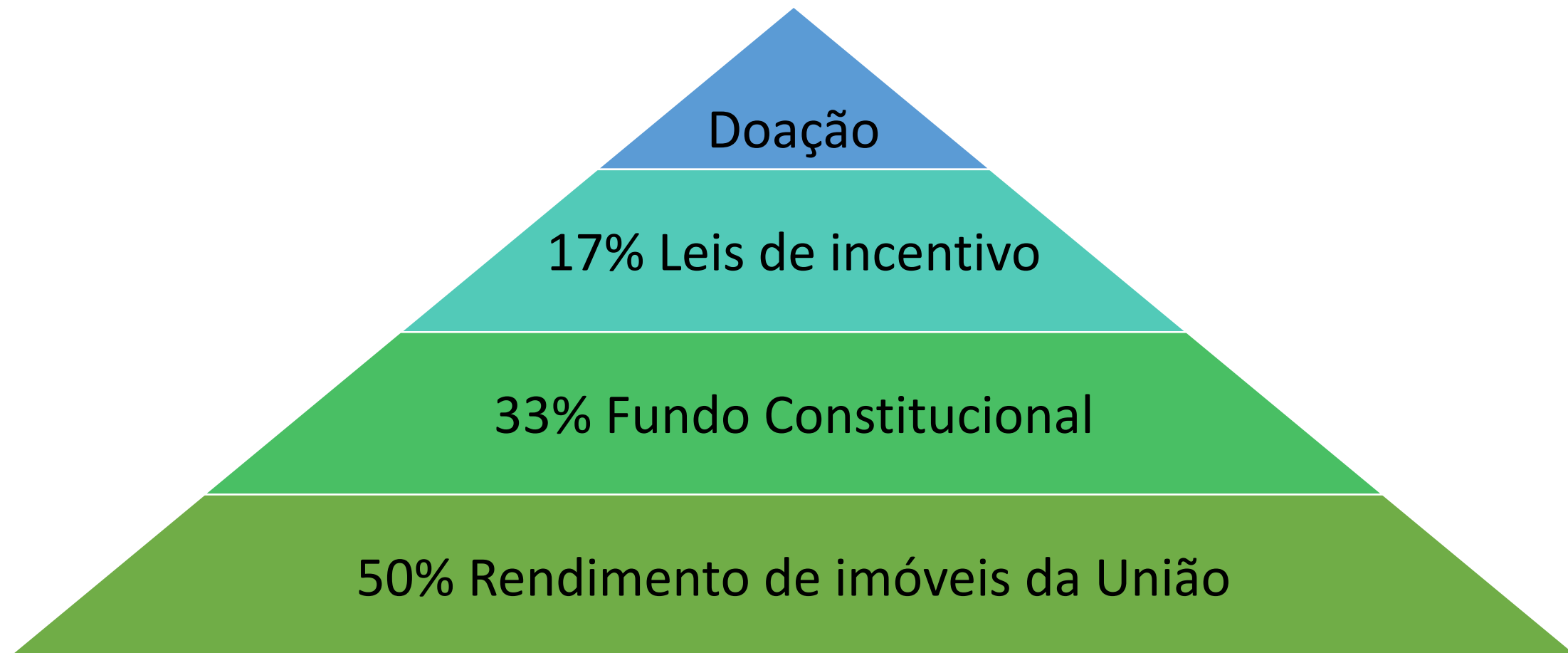
Sem definição de
composição

Cheque em branco
para a gestão da
instituição

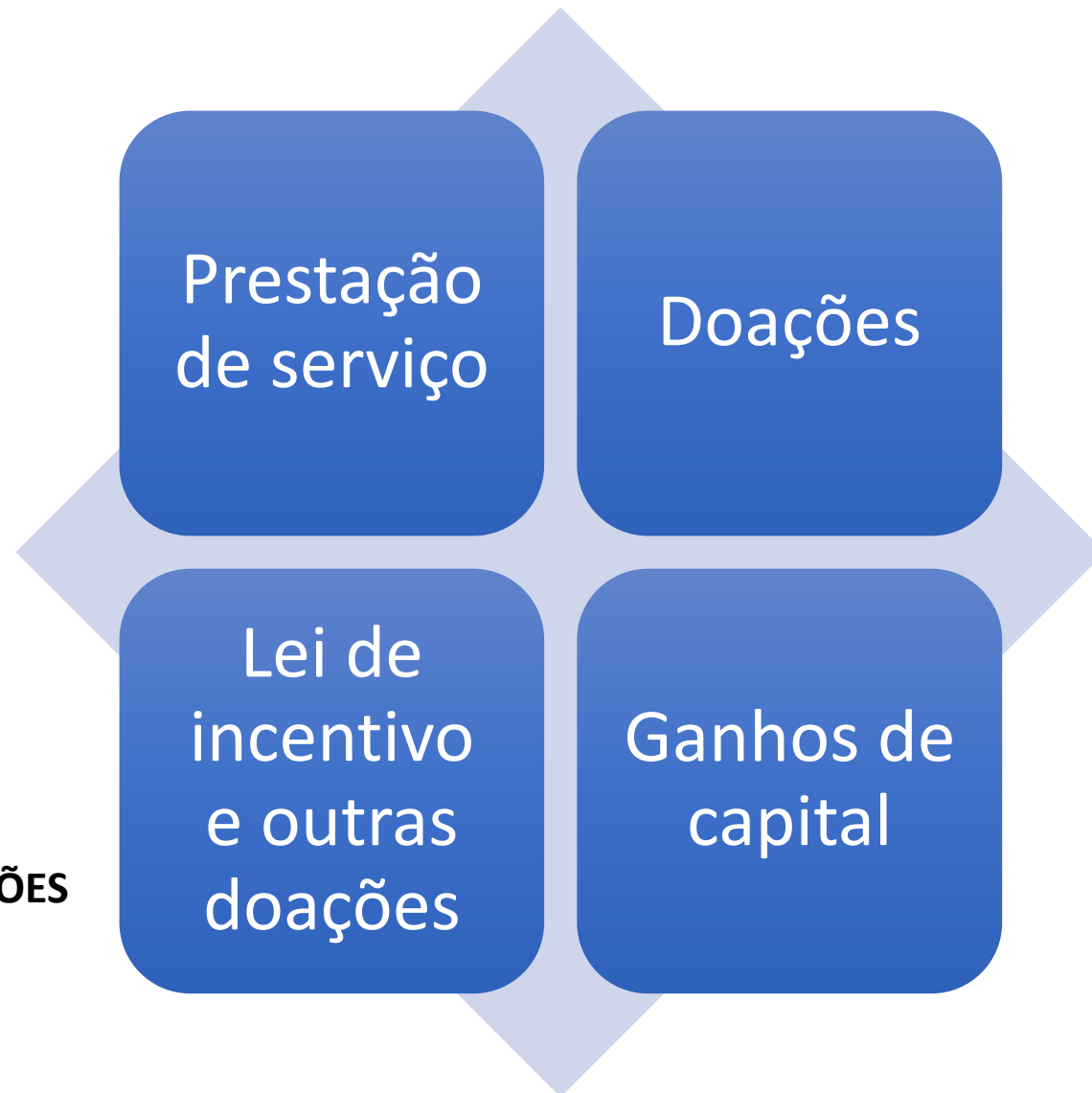
Fomento



Fundos de investimento



Fundo da Autonomia Financeira



**DESTINO DAS FUNDAÇÕES
DE APOIO?**

Future-se

- Alteração de 16 leis para sua execução
- Ausência do PNE
- Competição desleal com as fundações
- Áreas das ciências básicas em detrimento às aplicadas;
- Desconfiguração da finalidade da educação superior;
- Terceirização da gestão da Universidade pública.
- Mercantilização da Universidade;
- Relação com o mercado e empresas-
- Universidade voltada para o setor empresarial;
- Competição institucional;
- Extensão na forma de prestação de serviços;
- Função social da Universidade.



UFU

**Universidade
Federal de
Uberlândia**